
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 544, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.425.118,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.425.118,95 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212974535	- SEIDURB 0101	319004	50.000,00
071011512212974535	- SEIDURB 0101	319011	150.000,00
071011512212974535	- SEIDURB 0101	319016	200.000,00
071011751213257388	- SEIDURB 0130	449051	6.332.500,00
071011751213257388	- SEIDURB 4101	449051	2.360.000,00
171021751213253066	- Enc. SEFA 4101	459065	252.287,29
171022884213869001	- Enc. SEFA 0101	459065	4.932.570,71
221010445113467421	- SEOP 0101	449051	138.907,58
221010445113467491	- SEOP 0101	445051	260.000,00
221010445113507434	- SEOP 0101	449051	533.050,00
271011854213806455	- SEMA 0316	449051	2.149.585,68
421011648213201541	- FEHIS 6101	449051	68.000,00
562012112212974534	- ITERPA 0101	339039	300.000,00
562012112212974535	- ITERPA 0101	319011	100.000,00
572012012212974534	- EMATER 0101	339033	20.000,00
572012012212974534	- EMATER 0101	339036	167.800,00
572012012212974534	- EMATER 0101	339037	45.000,00
572012012212974534	- EMATER 0101	339039	147.200,00
672011633112014553	- COHAB 0261	339039	15.000,00
792011812212974534	- IDEFLOR 0661	449052	7.000,00
792011812812014098	- IDEFLOR 0661	339014	2.016,00
792011812812014098	- IDEFLOR 0661	339033	800,00
792011812812014098	- IDEFLOR 0661	339039	4.200,00
792011854213816650	- IDEFLOR 0261	335041	112.735,69
792011854213816650	- IDEFLOR 0261	445052	8.966,00
951012612212974534	- NGTM 0101	339014	20.000,00

951012612212974534 - NGTM 0101	339033	27.500,00
951012612212974534 - NGTM 0101	339036	20.000,00
TOTAL		18.425.118,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212974534 - SEIDURB 0101		339039	400.000,00
071011751213257480 - SEIDURB 0130		449051	6.332.500,00
071011751213257480 - SEIDURB 4101		449051	2.360.000,00
171022884213869001 - Enc. SEFA 0101		469092	133.050,00
171022884213869001 - Enc. SEFA 0101		469077	5.184.858,00
171022884413869007 - Enc. SEFA 0101		329092	400.000,00
221010445113467421 - SEOP 0101		449051	260.000,00
221010475213101794 - SEOP 0101		446041	138.907,58
271011854213806455 - SEMA 0316		339033	300.000,00
271011854213806455 - SEMA 0316		339036	200.000,00
271011854213806455 - SEMA 0316		339039	1.649.585,68
421011648213206316 - FEHIS 6101		339039	68.000,00
562012163113596458 - ITERPA 0101		339014	300.000,00
562012163113596460 - ITERPA 0101		339039	100.000,00
572012012213487424 - EMATER 0101		449052	380.000,00
672011648213202793 - COHAB 0261		339035	15.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR 0661		339039	7.016,00
792011854113806643 - IDEFLOR 0661		449052	7.000,00
792011854113826657 - IDEFLOR 0261		339039	121.701,69
951012645113146287 - NGTM 0101		339039	67.500,00
TOTAL			18.425.118,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.301, de 17/12/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ